

LEI No. 964 DE 06 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.123610013.2.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31129	R\$	250.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.103010011.2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$	90.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01495	R\$	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	460.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso

Rua José Peres Gonçalves, nº 053 Fone: (44) 3250-1144
 Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

de Arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 06 de Junho de 2016.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal